



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe o art. 57 e Parágrafos da Lei Municipal nº 027/97, promulga a Lei nº 290/2005, de 04 de outubro de 2005, oriunda do Projeto de Lei nº 038/2005.

LEI Nº 290

DE 04 DE OUTUBRO DE 2005.

Dá Denominação Oficial a Praça Pública

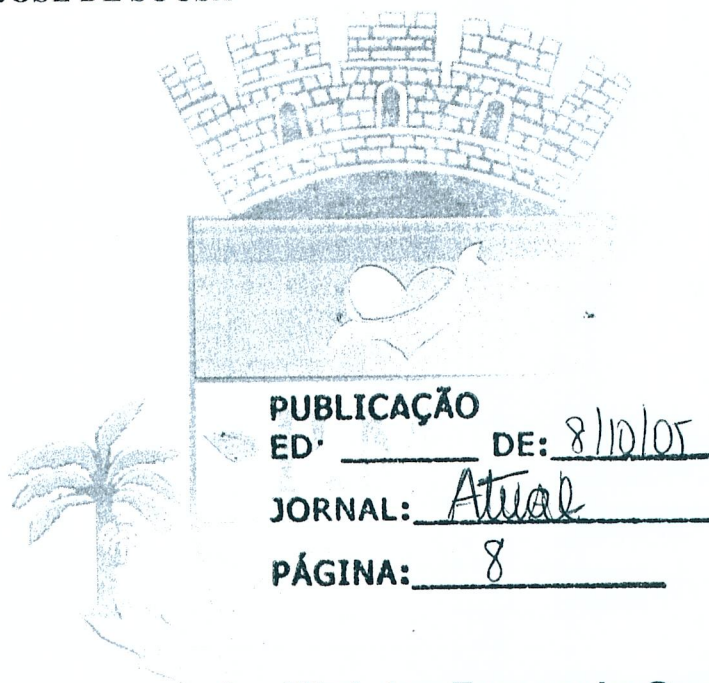
Art. 1º - A Praça Pública localizada na Rua José Túnula, Bairro Boa Esperança passa a denominar-se Praça **JOSÉ DE ARAÚJO CABRAL**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação de placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


Mauro dos Santos Modesto de Britto
Presidente

AUTOR: VEREADOR OSCAR JOSÉ DE SOUSA



Av. Ministro Fernando Costa, 754
Centro - Seropédica - RJ
Tel.: (21) 2682-6888 / 2682-6757